



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 705/2023

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2023.

ANO III

Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni - Vice - Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Alessandra Leticia Vazquez de Souza – Controladora Geral do Município
Ouvidora Geral do Município

Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação

Andreéle Marques André - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Cleison Vital Rodrigues da Silva - Secretário Municipal de Esportes

Dayane Rosa Peres - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Denise Rodrigues Medis - Secretária Municipal de Finanças

Gláycen Rodrigues Ignácio - Secretário Municipal de Infraestrutura

Jessica Costa Corim Vital – Secretária Municipal de Saúde

Jurema Nogueira de Matos - Secretária Municipal de Cultura

Luciana de Jesus Campos da Silva - Secretária Municipal de Administração

Leticia Rodrigues Feitosa Santana - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Diário Assinado por

SUMÁRIO

Gabinete da Prefeita

Decreto GAB/PGM nº	230/2023
Decreto GAB/PGM nº	231/2023
Portarias nºs.....	274 a 278/2023
Processo Seletivo nº 002/2023 – Convocação nº.....	041/2023
Processo Seletivo nº 002/2023 – Convocação nº.....	042/2023
Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº.....	031/2023
Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº.....	032/2023
Resultado de Habilitação – Tomada de Preços nº.....	002/2023
Extrato do Contrato nº	064/2023
Extrato do Contrato nº	065/2023
Extrato do Contrato nº	066/2023
Extrato do Contrato nº	073/2023
Extrato do Contrato nº	074/2023
Extrato do Contrato nº	075/2023
Extratos das Notas de Empenho nºs	798 a 800/2023
Extratos das Notas de Empenho nºs	1081, 1083 a 1087/2023

Câmara Municipal

Decreto Legislativo nº	014/2023
------------------------------	----------

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO GAB/PGM Nº 230/2023, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

"Dispõe sobre o marco temporal de transição para a integral aplicabilidade da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, que instituiu novo regime de licitações e contratos".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **GEROLINA DA SILVA ALVES**, em pleno exercício de seu cargo, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto nos art. 190, 191 e 193 da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para todos os Poderes do Estado;

CONSIDERANDO a extensão e a complexidade das inovações trazidas pela Lei nº 14.133, de 2021, bem como o seu impacto sobre as licitações e os contratos deste Município ao longo dos exercícios futuros, o que demanda uma estratégia de adaptação à nova sistemática;

CONSIDERANDO que o regime de transição

estabelecido no art. 191 combinado com o art. 193, ambos da Lei 14.133/2021, alterado pela Medida Provisória 1.167/2023, findará em 29 de dezembro de 2023, último dia útil de vigência do regime anterior;

CONSIDERANDO que a nova Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos, em seu art. 191 e 193, inciso II, ao estabelecer o prazo para se operar a revogação da Lei Federal 8.666/1993, facultou à Administração, nesse interregno de transição entre os regimentos jurídicos, licitar ou contratar diretamente de acordo com seu texto ou de acordo com a lei antecedente e normas correlatas até então vigentes;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 225/2023, que dispôs sobre o marco temporal de transição para a integral aplicabilidade da Lei n. 14.133/2021, tendo como prazo 31 de março de 2023;

CONSIDERANDO o teor da Medida Provisória 1.167/2023 que altera o art. 191 da Lei Federal 14.133/2023 fixando critérios para possibilitar a opção por licitar ou contratar com base na Lei Federal 8.666/1993, na Lei 10.520/2002 e na Lei 12.462/2011, desde que a "publicação do edital ou do ato autorizativo da contratação direta" seja realizada até o dia 29 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre marco temporal de transição para a integral aplicabilidade da Lei 14.133/2021 (NLLC), que instituiu novo regime de licitações e contratos, visando estabelecer os procedimentos a serem adotados para a realização da opção por licitar ou contratar diretamente com fundamento na NLLC ou nas Leis Federais 8.666/1993, 10.520/2002 e 12.462/2011.

Art. 2º A autoridade poderá optar por licitar ou contratar de acordo com a disciplina constante da Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002 e Lei 12.462/2011, desde que:

I - o processo seja instaurado até 29 de setembro de 2023, contendo a opção expressa de que serão regidos pela 8.666/1993, Lei 10.520/2002 e Lei 12.462/2011;

II - a publicação do edital ou do ato autorizativo da contratação direta ocorra até 29 de dezembro de 2023; e

III - a opção escolhida conste expressamente no edital ou no ato autorizativo da contratação direta.

§ 1º A opção da Administração em licitar ou contratar diretamente com fundamento nas leis citadas, garantirá a ultratividade da aplicação das leis até a extinção do contrato.

§ 2º É vedada a aplicação combinada da Lei Federal 14.133/2021 com as Leis Federais 8.666/1993, 10.520/2002 e Lei 12.462/2011, consoante o estabelecido pelo art. 191 da Lei



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 705/2023

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2023.

ANO III

Federal 14.133/2021.

Art. 3º Serão cancelados os processos administrativos em que a publicação do edital ou do ato autorizativo da contratação direta não ocorra até 29 de dezembro de 2023.

§1º Em caso de necessidade de republicação do edital, será considerada a data da publicação da sua primeira versão para fins de atendimento a este decreto.

§2º Desde que respeitada a regra do artigo 2º deste decreto, que exige a “opção por licitar” de acordo com o regime anterior, ainda no período de convivência normativa, a Ata de Registro de Preços gerada pela respectiva licitação continuará válida durante toda a sua vigência, que pode alcançar o prazo máximo de 12 meses, sendo possível firmar as contratações decorrentes dessa Ata, sendo aplicada a ultratividade das leis anteriores.

Art. 4º A partir do dia 2 de outubro de 2023, não será permitida a instauração de processo com fundamentos nas Leis Federais 8.666/1993, 10.520/2002 e Lei 12.462/2011, exceto com autorização da autoridade máxima do município.

Art. 5º Até a integração do sistema do município ao Portal Nacional de Compras Públicas da Administração Pública Federal, a publicidade dos procedimentos mencionados neste Decreto se dará por meio de veiculação na imprensa oficial do município e nos meios de divulgação utilizados atualmente.

Art. 6º Os procedimentos licitatórios e as autorizações para contratação direta, com a opção pela aplicação da legislação anterior, instaurados até 31 de março de 2023, com base no Decreto Municipal nº 224/2023, não serão afetados pelas disposições deste Decreto, permanecendo válidas as normas e regras vigentes da época de celebração.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto Municipal nº 225/2023.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado do Mato Grosso do Sul, aos onze do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

DECRETO GAB/PGM Nº 231/2023, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

“Dispõe sobre a substituição e nomeação dos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, e dá outras providências.”

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 381, de 13 de dezembro de 2000, alterada a redação do artigo 2º e os seus incisos pela Lei Municipal nº 777, de 12 de agosto de 2010 e considerando o artigo 5º, inciso II, da Portaria CD/FNDE/MEC nº 481 de 11 de outubro de 2013 e o artigo 6º do Regimento Interno.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar em substituição aos atuais membros conforme o artigo 6º do Regimento Interno, seguintes Membros:

I-Representantes do Poder Executivo Municipal

Titular: José Thomas Mariano de Queiroz

Suplente: Ronaldo Ferreira da Silva

II – Representantes dos Profissionais da Educação Básica

Titular: Alan Cezar Alves de Souza

Suplente: Sueli dos Santos Lima

Titular: Flávia Maria Cossari

Suplente: Julio Oliveira Araújo

III – Representantes dos Pais de alunos do Sistema Municipal de Ensino

Titular: Nadir Sales

Suplente: Marta Batista Cavalcanti

Titular: Renata Karine Ferreira

Suplente: Daisy Raphaela de Souza

VI – Representantes da Sociedade Civil

Titular: Franciele Patricia do Nascimento Duarte

Suplente: Geyssi Mara Pereira Nunes

Titular: Maria Rita do Nascimento Vieira

Suplente: Aline Pereira da Silva

Art. 2º - Os membros deste conselho cumprirão o mandato por quatro anos.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado do Mato Grosso do Sul, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 274, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

“Dispõe sobre nomeação dos membros para compor a Comissão de Revisão de Prontuário do Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida, do Município de Água Clara/MS e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolinda da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CFM nº 1.638/2002, que “Define prontuário médico e torna obrigatória a criação da Comissão de Revisão de Prontuários nas instituições de saúde”.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR como membros da Comissão de Revisão de Prontuário do Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida, do Município de Água Clara/MS, por um período de 01 (um) ano, os seguintes servidores:

DOS MÉDICOS:

Luiz Marcelo Gongora Bulhões

DA DIREÇÃO ADMINISTRATIVA:

Solimar Brum Silveira

DO SERVIÇO ARQUIVO MÉDICO:

Angélica de Lima

DOS ENFERMEIROS:

Cleberton Luis Carlos Correa

Artigo 2º - NOMEAR o Dr. Solimar Brum Silveira, para desempenhar a função de Secretário Executivo da Comissão de Revisão de Prontuário do Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 395/2017.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 705/2023

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2023.

ANO III

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 275, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação dos membros para compor a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar e Serviço de Controle de Infecção Hospitalar, do Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida, do Município de Água Clara/MS e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolinda da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR como membros da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar e Serviço de Controle de Infecção Hospitalar, do Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida, do Município de Água Clara/MS, por um período de 01 (um) ano, os seguintes servidores:

DOS MEMBROS EXECUTORES:

Renato Luiz Vicensi Deliza – Presidente
Rosalino Honorato de Oliveira – Vice-presidente

DOS MEMBROS CONSULTORES:

Fernando Henrique Calister Bastos – Enfermeiro
Silvana Bortoleto – Enfermeira
Pamela Thais Sousa Melo – Farmacêutica
Everton Cesar Ferreira Paurosi – Biomédico
Angélica de Lima – Diretora de Acolhimento e Faturamento Hospitalar

Artigo 2º - NOMEAR a Srª. Angélica de Lima, para desempenhar a função de Secretária Executiva da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar e Serviço de Controle de Infecção Hospitalar, do Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 202/2017.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 276, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação dos membros para compor a Comissão do Núcleo de Segurança do Paciente do Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida, do Município de Água Clara/MS e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolinda da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, com fulcro na Portaria do Ministério da Saúde Nº 529 de 1º de Abril de 2013, que "Institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP)",

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR como membros da Comissão do Núcleo de Segurança do Paciente do Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida, do Município de Água Clara/MS, por um período de 01 (um) ano, os seguintes servidores:

DA DIREÇÃO GERAL:

Pamela Thais Sousa Melo

DA COORDENAÇÃO CLÍNICA:

Ludowico Pedro Janesch

DA COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM:

Cleberton Luis Carlos Correa

DA COORDENAÇÃO DE EPIDEMIOLOGIA:

Fernando Henrique Calister Bastos

DA COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA:

Mariana Mateus de Souza

DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE PRONTUÁRIO:

Angélica de Lima

DA COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITOS:

Rosalino Honorato de Oliveira

DA COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR:

Everton Cesar Ferreira Paurosi

DO SERVIÇO DE ENFERMAGEM:

Silvana Bortoleto

Artigo 2º - NOMEAR a Srª. Pamela Thais Sousa Melo, para desempenhar a função de Secretária Executiva da Comissão do Núcleo de Segurança do Paciente do Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 142/2019.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 277, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação dos membros para compor a Comissão de Revisão de Óbito do Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida e Unidades de Pronto Atendimento (UPA), do Município de Água Clara/MS e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolinda da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 2.171/2017, que "Regulamenta e normatiza as Comissões de Revisão de Óbito, tornando-as obrigatórias nas instituições hospitalares e Unidades de Pronto Atendimento (UPA)".

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR como membros da Comissão de Revisão de Óbito do Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida e Unidades de Pronto Atendimento (UPA), do Município de Água Clara/MS, por um período de 30 (trinta) meses, os seguintes servidores:

DOS MÉDICOS:

Ludowico Pedro Janesch



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 705/2023

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2023.

ANO III

DA COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM:

Silvana Bortoleto

DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE:

Angélica de Lima

Artigo 2º - NOMEAR a Srª. Angélica de Lima, para desempenhar a função de Secretária Executiva da Comissão de Revisão de Óbito do Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida e Unidades de Pronto Atendimento (UPA).

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 142/2019.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 278, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

"Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolinda da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR a pedido, a servidora pública municipal **MIRIAN ALVES CARDOSO LOPES**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Instrutor de Música, Nível VI, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Artigo 2º - DECLARAR a vacância do Cargo de Instrutor de Música, Nível VI, ocupado pela servidora pública municipal **MIRIAN ALVES CARDOSO LOPES**, matrícula 3805-3, por motivo de pedido de exoneração.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 041/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE CARÁTER TEMPORÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO E HABITAÇÃO – EDITAL Nº 002/2023

A Exma. Prefeita do Município de Água Clara/MS, Srª. Gerolinda da Silva Alves, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e, considerando a homologação final do Processo Seletivo Edital nº 002/2023, e justificativa constante do Anexo I, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DAS APROVADAS E CLASSIFICADAS, conforme relação constante no Anexo II deste Edital para se

apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rua Rodovia BR 262, KM 135, Bairro: Centro - Água Clara/MS, no horário das 07h às 11h ou das 13h às 17h, do dia 12/04/2023 a 14/04/2023, munidas de documentos pessoais.

Gabinete da Prefeitura Municipal, Estado de Mato Grosso do Sul, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 041/2023

JUSTIFICATIVA DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A admissão em caráter temporário para atender a necessidade de excepcional interesse público prevista no inciso IX, do artigo 37, da Carta Magna, em razão do princípio da continuidade da prestação de serviços embasam as convocações do presente Edital.

A contratação de pessoal se justifica diante da necessidade de suprir por tempo determinado vagas da Secretaria Municipal de Saúde decorrentes de servidores públicos efetivos que estão afastados de suas funções para: licença para tratamento de saúde; licença gestante; afastamento para tratar de interesses particulares; licença de saúde para tratamento de pessoa da família; readaptação; função gratificada, cargos em comissão ou em confiança; licença sindical; cargos em vacância e licença para agente político.

Não se omite que a regra constitucional prevista no inciso II do artigo 37 da constituição Federal prevê o provimento de cargos públicos por meio do ingresso por concurso público, ponto que cumpre ressaltar ter sido realizado concurso público e em alguns casos foi provida a nomeação de absolutamente todos os aprovados dentro do número de vagas contidas no edital de abertura do certame de 001/2020, outros casos, não houveram aprovados para o cargo. Água Clara/MS, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

JESSICA COSTA CORIM VITAL

Secretária Municipal de Saúde

ANEXO II

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 041/2023

04. Cargo: Agente Comunitário de Saúde			
Classificação	Inscrição	Candidato	Nota
4º	0442	Brunna Miélli da Costa Santos	12,0

08. Cargo: Merendeira			
Classificação	Inscrição	Candidato	Nota
12º	0812	Silvana de Oliveira Santos	10,0
13º	0813	Tarcilla Aparecida Silva Dias	10,0

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 042/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE CARÁTER TEMPORÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO – EDITAL Nº 002/2023

A Exma. Prefeita do Município de Água Clara/MS, Srª. Gerolinda da Silva Alves, no uso das atribuições legais que lhe



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 705/2023

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2023.

ANO III

conferem a Lei Orgânica Municipal, e, considerando a homologação final do Processo Seletivo Edital nº 002/2023, e justificativa constante do Anexo I, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DAS APROVADAS E CLASSIFICADAS, conforme relação constante no Anexo II deste Edital para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rua Rodovia BR 262, KM 135, Bairro: Centro - Água Clara/MS, no horário das 07h às 11h ou das 13h às 17h, do dia 12/04/2023 a 14/04/2023, munidas de documentos pessoais.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado de Mato Grosso do Sul, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 042/2023

JUSTIFICATIVA DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A admissão em caráter temporário para atender a necessidade de excepcional interesse público prevista no inciso IX, do artigo 37, da Carta Magna, em razão do princípio da continuidade da prestação de serviços embasam as convocações do presente Edital.

A contratação de pessoal se justifica diante da necessidade de suprir por tempo determinado vagas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação decorrentes de servidores públicos efetivos que estão afastados de suas funções para: licença para tratamento de saúde; licença gestante; afastamento para tratar de interesses particulares; licença de saúde para tratamento de pessoa da família; readaptação; função gratificada, cargos em comissão ou em confiança; licença sindical; cargos em vacância e licença para agente político.

Não se omite que a regra constitucional prevista no inciso II do artigo 37 da constituição Federal prevê o provimento de cargos públicos por meio do ingresso por concurso público, ponto que cumpre ressaltar ter sido realizado concurso público e em alguns casos foi provida a nomeação de absolutamente todos os aprovados dentro do número de vagas contidas no edital de abertura do certame de 001/2020, outros casos, não houveram aprovados para o cargo. Água Clara/MS, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

DAYANE ROSA PERES

Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

ANEXO II

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 042/2023

07. Cargo: Educador Cuidador			
Classificação	Inscrição	Candidato	Nota
32º	0733	Jeniffer Claudino Elias	0,0

09. Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais - Zona Urbana			
Classificação	Inscrição	Candidato	Nota
41º	0941	Kauany Cardoso Clube	1,0

11. Cargo: Agente Administrativo			
Classificação	Inscrição	Candidato	Nota
6º	1103	Héyda Izabella Silva Martinez	8,0
7º	1106	Nayana Nunes Baleeiro Neves	8,0

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 083/2023

Pregão Eletrônico nº 031/2023

O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor sob a modalidade do sistema de registro de Preços e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços, para futuro e eventual fornecimento de materiais de higienização, limpeza e material descartável em atendimento as demandas das Secretarias do Município de Água Clara/MS, conforme condições, especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. **Recebimento e Abertura das Propostas:** às 13:00 horas (horário local) – 14h00min (Brasília-DF) do dia 04 de maio de 2023. Local: <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado". Edital e Informações: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal Compras BR no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> "Acesso Identificado" - Portal de Transparência do Município no endereço: <http://189.86.4.18:8079/transparencia/> - Aviso de Licitações no endereço eletrônico: <http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/publicacoes/aviso-de-licitacao/> - Portal de Compras e Edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>. Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, ou pelo e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br. INFORMAÇÕES: Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min às 17h00min (horário local). Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara/MS, 10 de abril de 2023.

IZEQUIAS MOREIRA DIAS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 082/2023

Pregão Eletrônico nº 032/2023

O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço (por item). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE, PARA OS PACIENTES E ACOMPANHANTES DE ÁGUA CLARA/MS, QUE NECESSITAM DE TRATAMENTO DE SAÚDE NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS, ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **Recebimento e Abertura das Propostas:** às 08:00 horas (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 28 de abril 2023. Local: <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado". Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal ComprasBR no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> "Acesso Identificado" - Portal de Transparência do Município no endereço: <http://189.86.4.18:8079/transparencia/> - Portal de Compras e Edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>. Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, ou pelo e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br. INFORMAÇÕES: Telefone



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 705/2023

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2023.

ANO III

(067) 3239-1291 das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min (horário local). Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara/MS, 11 de Abril de 2023.
BETÂNIA BATISTA DE MORAES
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO. Processo Administrativo nº 023/2023. Licitação Modalidade: Tomada de Preços nº 002/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE PINTURA DO PAÇO MUNICIPAL DESTA CIDADE, SEGUINDO AS DISPOSIÇÕES DESTE PROJETO BÁSICO E SEUS DOCUMENTOS ANEXOS. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Água Clara/MS torna público o resultado do julgamento da HABILITAÇÃO no certame acima: LICITANTES HABILITADAS: FAG ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ 31.998.187/0001-98. RAFAEL TOGNINI PEREIRA LTDA – CNPJ 26.770.119/0001-37. JR OBRAS E SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELLI – CNPJ 10.490.160/0001-10. ELIANE CARLA GAIDARJI LTDA – CNPJ 37.545.389/0001-60. ATLAS SOLUTION LTDA – CNPJ 47.239.756/0001-51. Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93, findando o mesmo em 25/04/2023. Não havendo a interposição de recursos, a nova Sessão Pública para a abertura dos envelopes das propostas de preços fica marcada para o dia 25 de abril de 2023, às 08:00 horas.

Água Clara/MS, 11 de abril de 2022.
GUILHERME NASCIMENTO BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2023. Processo Administrativo nº 011/2023. Dispensa de Licitação nº 004/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa Instituto Euvaldo Lodi - NR/MS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIO VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CONJUNTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMA DE ESTÁGIOS CURRICULARES REMUNERADOS DE ESTANTES DE NÍVEL SUPERIOR, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA MS, CONFORME QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA. Valor Total: 154.776,00 cento e cinquenta e quatro mil, setecentos e setenta e seis reais. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 04 de abril de 2024, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 05/04/2023. Vigência Final: 04/04/2024. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS – Gerolima da Silva Alves – Prefeita Municipal e a Secretaria Municipal de Saúde – Jessica Costa Corim Vital. Contratada: Instituto Euvaldo Lodi - NR/MS – José Fenando Gomes do Amaral

EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2023. Processo Administrativo nº 011/2023. Dispensa de Licitação nº 004/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa Instituto Euvaldo Lodi - NR/MS. Objeto:

CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIO VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CONJUNTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMA DE ESTÁGIOS CURRICULARES REMUNERADOS DE ESTANTES DE NÍVEL SUPERIOR, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA MS, CONFORME QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA. Valor Total: 363.723,60 trezentos e sessenta e três mil, setecentos e vinte e três reais e sessenta centavos. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 04 de abril de 2024, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 05/04/2023. Vigência Final: 04/04/2024. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS – Gerolima da Silva Alves – Prefeita Municipal e a Secretária Municipal de Educação – Adriana Rosimeire Pastori Fini, Secretário Municipal de Infraestrutura – Glaycon Rodrigues Ignácio. Contratada: Instituto Euvaldo Lodi - NR/MS – José Fernando Gomes do Amaral

EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2023. Processo Administrativo nº 011/2023. Dispensa de Licitação nº 004/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa Instituto Euvaldo Lodi - NR/MS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIO VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CONJUNTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMA DE ESTÁGIOS CURRICULARES REMUNERADOS DE ESTANTES DE NÍVEL SUPERIOR, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA MS, CONFORME QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA. Valor Total: 30.955,00 trinta mil, novecentos e cinquenta e cinco reais. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 04 de abril de 2024, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 05/04/2023. Vigência Final: 04/04/2024. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS – Gerolima da Silva Alves – Prefeita Municipal e a Secretaria Municipal de Assistência Social – Dayane Rosa Peres. Contratada: Instituto Euvaldo Lodi - NR/MS – José Fenando Gomes do Amaral

EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2023. Processo Administrativo nº 081/2023. Inexigibilidade nº 007/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa Alvorada Assessoria e Transportes Ltda. Objeto: contratação de empresa prestadora de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada para realizar estudos, levantamentos, planejamento e cadastramento junto ao Ministério da Fazenda e Agentes Financeiros para acessar o programa de operações de créditos, para o Município de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referencia. Valor Total: 65.000,00 sessenta e cinco mil reais. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 09 de outubro de 2023, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 10/04/2023. Vigência Final: 09/10/2023. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS – Gerolima da Silva Alves – Prefeita Municipal e Secretária



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 705/2023

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2023.

ANO III

Municipal de Finanças – Denise Rodrigues Médís. Empresa Contratada: Alvorada Assessoria e Transportes Ltda. – Marcio França.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2023. Processo Administrativo nº 094/2023. Dispensa de Licitação nº 030/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa 35.117.722 Edivaldo da Silva Rodrigues. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de equipamento de ar condicionado, para atender a demanda da secretaria municipal de administração, da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, conforme condições, especificações e quantidades detalhadas no termo de referência. Valor Total: 10.200,00 dez mil e duzentos reais. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 09 de maio de 2023, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 10/04/2023. Vigência Final: 09/05/2023. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS – Gerolima da Silva Alves – Prefeita Municipal e a Secretária Municipal de Administração – Luciana de Jesus Campos da Silva. Empresa Contratada: 35.117.722 Edivaldo da Silva Rodrigues. – Edivaldo da Silva Rodrigues.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2023. Processo Administrativo nº 096/2023. Dispensa de Licitação nº 031/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e Srº Roney Ottoni de Souza. Objeto: locação de imóvel para alojamento dos servidores que laboram na zona rural deste município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Valor Total: 27.600,00 vinte e sete mil e seiscentos reais. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 10 de abril de 2024, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 11/04/2023. Vigência Final: 10/04/2024. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara/MS – Gerolima da Silva Alves – Prefeita Secretário Municipal de Infraestrutura – Glaycon Rodrigues Ignácio. Contratada: Roney Ottoni de Souza.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 798/2023 Emitido em: 05/04/2023
Processo: PREGÃO PRESENCIAL Nº0015/22
Fornecedor: MARIA DO SOCORRO SOUSA DO VALE -ME
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00525/23
PL 215/22, PA 245/22, PP 15/22, ARP 32/22 - Uniformes, devendo constar a Escrita "Secretaria Municipal de Infraestrutura" - nos seguintes tamanhos: Blusa Manga Longa: 6 P, 28 M, 28 P, 38 GG, 8 G2, 8 G3.

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: R\$ 7.599,80 sete mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos
Dotação: 15.451.0045.2160.0000 3.3.90.30.99
704.0000.000

Água Clara, 05/04/2023

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 799/2023 Emitido em: 05/04/2023
Processo: PREGÃO PRESENCIAL Nº0015/22
Fornecedor: D & B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00523/23
PL 215/22, PA 245/22, PP 15/22, ARP 32/22 - Uniformes - Sendo as botinas nos seguintes tamanhos: (tamanho entre parênteses): (35) 4, (36) 5, (37) 5, (38) 11, (39) 13, (40) 17, (41) 11 (42) 9 e (43) 11.

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: R\$ 9.116,00 nove mil, cento e dezesseis reais *****
Dotação: 15.451.0045.2160.0000 3.3.90.30.99
704.0000.000

Água Clara, 05/04/2023

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 800/2023 Emitido em: 05/04/2023
Processo: PREGÃO PRESENCIAL Nº0015/22
Fornecedor: JOYCE CAROLINE DA CONCEICAO CONFECÇÕES EPP
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00520/23
PL 215/22, PA 245/22, PP 15/22, ARP 32/22 - Uniformes, devendo constar a Escrita "Secretaria Municipal de Infraestrutura" - nos seguintes tamanhos: Camisa Manga Longa: 8 M, 12 P, 8 GG. --- Camisa Manga Curta: 8 M, 12 P, 8 GG. --- Jeans (tamanho entre parênteses): (38) 14, (40) 16, (42) 22, (44) 22, (46) 10, (48) 16,

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: R\$ 14.479,50 quatorze mil, quatrocentos e setenta e nove reais e cinco centavos
Dotação: 15.451.0045.2160.0000 3.3.90.30.99
704.0000.000

Água Clara, 05/04/2023

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 1081/2023 Emitido em: 05/04/2023
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº:
Fornecedor: ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00004/23
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000237/22 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 4 - Mod. Formatada: 4 - CESTAS BÁSICAS (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS).
ATA 04/2023 PE 04/2023 PA283/2023

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: R\$ 14.300,00 quatorze mil e trezentos reais *****
Dotação: 08.244.0017.2141.0000 3.3.90.32.99
899.7407.000

Água Clara, 05/04/2023

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 705/2023

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2023.

ANO III

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **1083/2023** Emitido em: 05/04/2023
Processo: PREGÃO PRESENCIAL Nº0001/23
Fornecedor: ASSOCIAC GUARDA MIRIM E BANDA MARCIAL CRISTO REI
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02411/23
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000234/22 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 1 - Mod. Formatada: 1 - PÂES E PLACAS DE BOLO
ATA 01/2023 PA 277/22 PP 01/2023

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: RRS 502,00 quinhentos e dois reais *****
Dotação:08.244.0017.2134.0000 3.3.90.30.99
500.0000.000

Água Clara, 05/04/2023

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O-1/MS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **1086/2023** Emitido em: 05/04/2023
Processo: PREGÃO PRESENCIAL Nº0015/22
Fornecedor: JOYCE CAROLINE DA CONCEICAO CONFECÇÕES EPP
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02431/23
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000215/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - serviço de confecção de uniformes a serem utilizados pelos servidores das Secretarias desta Prefeitura Municipal de Água Clara/MS

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: RRS 5.665,85 cinco mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta e
Dotação:08.244.0017.2132.0000 3.3.90.39.99
500.0000.000

Água Clara, 05/04/2023

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O-1/MS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **1084/2023** Emitido em: 05/04/2023
Processo: PREGÃO PRESENCIAL Nº0001/23
Fornecedor: ASSOCIAC GUARDA MIRIM E BANDA MARCIAL CRISTO REI
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02412/23
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000234/22 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 1 - Mod. Formatada: 1 - PÂES E PLACAS DE BOLO
ATA 01/2023 PA 277/22 PP 01/2023

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: RRS 1.338,00 um mil, trezentos e trinta e oito reais *****
Dotação:08.244.0017.2136.0000 3.3.90.30.99
500.0000.000

Água Clara, 05/04/2023

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O-1/MS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **1087/2023** Emitido em: 05/04/2023
Processo: PREGÃO PRESENCIAL Nº0015/22
Fornecedor: MARIA DO SOCORRO SOUSA DO VALE -ME
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02432/23
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000215/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - serviço de confecção de uniformes a serem utilizados pelos servidores das Secretarias desta Prefeitura Municipal de Água Clara/MS

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: RRS 1.267,20 um mil, duzentos e sessenta e sete reais e vinte centavos
Dotação:08.244.0017.2132.0000 3.3.90.39.99
500.0000.000

Água Clara, 05/04/2023

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O-1/MS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **1085/2023** Emitido em: 05/04/2023
Processo: PREGÃO PRESENCIAL Nº0001/23
Fornecedor: ASSOCIAC GUARDA MIRIM E BANDA MARCIAL CRISTO REI
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02414/23
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000234/22 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 1 - Mod. Formatada: 1 - PÂES E PLACAS DE BOLO
ATA 01/2023 PA 277/22 PP 01/2023

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: RRS 589,00 quinhentos e oitenta e nove reais *****
Dotação:08.244.0017.2138.0000 3.3.90.30.99
500.0000.000

Água Clara, 05/04/2023

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O-1/MS

CÂMARA MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 014/2023

"Dispõe sobre aprovação do parecer prévio favorável emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, no Processo TC/2919/2014, relativo às contas da Prefeitura Municipal de Água Clara no exercício 2013".

O Presidente da Câmara Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte decreto:

Art. 1º Fica aprovado o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, referente às contas da Prefeitura Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, referente ao exercício de 2013.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Água Clara, 10 de Abril de 2023.
MARCIO CEZAR GARCIA CÂNDIDO
Presidente da Câmara Municipal de Água Clara